

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA**Aviso****Celebração de contratos**

Para os devidos efeitos torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Ana Paula Carvalheira Duarte Freire, como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, e cujo vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 137 (actualmente € 441,03); Célia Maria dos Santos Pires Silva, como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, e cujo vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 137 (actualmente € 441,03); Maria da Graça Cerveira Cardoso Fonseca, como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, e cujo vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 137 (actualmente € 441,03); Maria Isabel da Silva Ferreira, como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, e cujo vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 137 (actualmente € 441,03), e Maria Selene Jesus Rodrigues Andrade, como auxiliar dos serviços gerais, pelo prazo de um ano, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 31 de Agosto de 2007, e cujo vencimento é o correspondente ao escalão 2, índice 137 (actualmente € 441,03).

Mais torna-se público que os referidos contratos foram celebrados com base na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.
1000306536

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL**Aviso**

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que foram rescindidos, por acordo, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo celebrados entre esta autarquia e José Fernando da Costa Castanheira Duarte, operário qualificado, serralheiro civil, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, e José Manuel Nunes de Almeida, motorista de pesados, a partir de 15 de Setembro de 2006.

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.
1000306538

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBOS**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga para técnico superior de 2.ª classe de desporto (estagiário).**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 29 de Agosto de 2006, proferido no uso das competências conferidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 5-A/2002, conjugada com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de desporto (estagiário), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/97, de 17 de Outubro, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento da respectiva vaga posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Agosto de 2003.

5 — Local de trabalho — área do município de Câmara de Lobos.

6 — Remuneração e regalias sociais — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, ou seja, escalão 1, índice 321, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais — licenciatura em Educação Física e Desporto, ramo de Gestão do Desporto.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao vereador do Ambiente e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Largo da República, 9304-001 Câmara de Lobos.

8.1 — O requerimento de admissão deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, data, arquivo e validade do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Referência do aviso publicado no *Diário da República*;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido e número fiscal de contribuinte;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Fotografia actualizada;

e) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos no n.º 7.1, alíneas d), e) e f), devendo o candidato declarar, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

9 — Quota de emprego — candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência devem ainda declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Deverão ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, quando estes não se adequem à sua deficiência.

10 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos originais que comprovem as fotocópias apresentadas, sendo que as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Avaliação curricular (carácter eliminatório) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o con-